

# **PROJETO COMERCIAL**

## **Pacote Turbinado**

UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE

TRABALHO MEDICO LTDA

866RJOIRA5611

**TIM**

**intelig**

Nº 01012014-00



| intelig

Manaus, 25 de Abril de 2014

À  
**UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**  
04.612.990/0001-70

Prezado Senhor,

INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com sede na Rua Fonseca Teles nº 18, A30, Bloco B, Térreo, Bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20940-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11 doravante denominada simplesmente "Intelig", apresenta à **UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**, acima qualificada ("Cliente"), o presente Projeto Comercial de prestação de serviços, baseado no produto IP Fast.

O presente Projeto Comercial comporta os elementos suficientes com vistas à constituição de uma produtiva relação entre a Intelig e o Cliente, possibilitando assim uma prestação de serviços na forma mais adequada às necessidades do Cliente.

Na expectativa de ser honrada com a aceitação deste Projeto Comercial, a Intelig coloca-se ao inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vilmar Pereira Nascimento

<input type="checkbox"/> Celular	<input checked="" type="checkbox"/> E-mail
(92) 8182-1481	Vpn15@hotmail.com

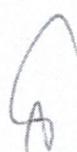


Página 2  
Confidencial

A

## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO DA INTELIG .....	4
2. OBJETIVO .....	4
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO .....	4
3.1. SOLUÇÃO DE INTERNET .....	4
3.1.1. IP FAST .....	5
3.2. GERENCIAMENTO INTELIGENTE .....	5
3.2.1. NÍVEIS DE GERÊNCIA .....	5
3.2.2. DESCRIÇÃO DOS RELATÓRIOS GERENCIAIS .....	5
3.3. FORNECIMENTO DE CPE (Customer Premises Equipment) .....	6
4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO COMERCIAL .....	6
4.1. SERVIÇO IP FAST .....	6
4.2. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CPE .....	7
5. CONDIÇÕES COMERCIAIS .....	8
5.1. PRAZO DA CONTRATAÇÃO .....	8
5.2. PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO .....	8
5.3. ATIVAÇÃO DO SERVIÇO .....	8
5.4. VALIDADE DO PROJETO COMERCIAL .....	8
6. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO .....	9
7. CANCELAMENTO .....	9
8. CONFIDENCIALIDADE .....	9
9. ASSINATURAS .....	10
ANEXO 1 – Dados Cadastrais .....	11



## 1. APRESENTAÇÃO DA INTELIG



A empresa possui a maior rede de fibra óptica do Brasil instalada de norte a sul do país, além de centrais telefônicas, estações satelitais, conexão às grandes redes internacionais e capacidade nos principais sistemas de cabos submarinos. Sediada no Rio de Janeiro, conta ainda com sete escritórios regionais: SP, MG, PR, DF, BA, PE e RS.

A Intelig está em operação desde 23 de janeiro de 2000. Com uma rede 100% digital, a empresa oferece um portfólio completo de soluções de voz, rede de dados e acesso à internet para os mercados corporativo, governamental e operadoras com abrangência nacional e internacional. Em dezembro de 2009, a Intelig passou ao controle acionário da TIM.

Essa incorporação representa uma grande oportunidade de negócios, ao acrescentar convergência ao portfólio de serviços e aumentar a capacidade de rede. A integração alia a força da TIM como empresa inovadora à qualidade comprovada da Intelig na prestação de serviços aos clientes.

## 2. OBJETIVO

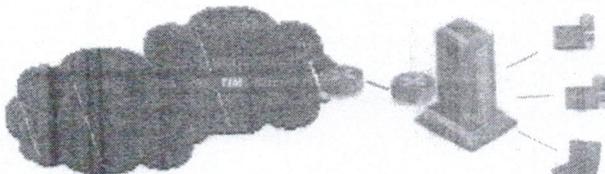
A Intelig vem por meio deste Projeto Comercial oferecer à **UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA** uma solução customizada completa de Internet, para se adequar às necessidades identificadas pelos profissionais da Intelig em conjunto com o Cliente. A solução é composta pelo produto IP Fast.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1. SOLUÇÃO DE INTERNET

A Intelig possui uma rede IP 100% MPLS (Multiprotocol Label Switch), preparada para a convergência de qualquer conteúdo de dados, voz e imagem de seus clientes corporativos. Tecnologia uniforme e de última geração garantem à Intelig flexibilidade para acompanhar os avanços tecnológicos de cada segmento, permitindo uma expansão planejada e segura.

O Backbone IP Intelig suporta alta capacidade de tráfego e tem conexão com as maiores operadoras internacionais de telecomunicações, garantindo velocidade e confiabilidade. Por isso, a Intelig possui os mais sofisticados recursos para ligar sua empresa a qualquer ponto do Brasil e do mundo, com eficiência e agilidade.



### 3.1.1. IP FAST

No IP Fast a conectividade à Internet oferecida por meio de um acesso local digital com interface padrão Ethernet, que provê conexão direta e permanente entre o equipamento do Cliente e o roteador de acesso da rede Intelig. Uma porta IP especificamente configurada no roteador da Intelig determina a capacidade de transmissão disponível ao Cliente.

Nos casos em que o Cliente não possui endereços IP próprios, a Intelig oferecerá gratuitamente um ou mais blocos de endereços IP válidos para que a sua rede seja visível e acessível na Internet. Adicionalmente, a Intelig provê, gratuitamente, a funcionalidade de DNS (Domain Name System), primário, secundário e reverso.

O IPv6 é a nova geração do Protocolo Internet criada para suportar o crescimento acelerado que a rede vem apresentando nos últimos anos, e a Intelig já oferece à sua empresa a oportunidade de poder usufruir desta evolução e garantir que a sua solução de rede esteja adequada para o futuro da Internet.

Para os casos que o Cliente possui AS (Autonomous System), bloco IPv6 e DNS IPv6, a Intelig provê conectividade IPv6 (Trânsito IPv6), através de roteamento BGP.

### 3.2. GERENCIAMENTO INTELIGENTE

O Centro de Gerência da Intelig foi desenhado com tecnologia de última geração para capacitar-lo a supervisionar as redes, coletar dados, analisar eventos e atuar de forma preventiva e proativa, evitando a interrupção do serviço prestado. Para os casos onde a interrupção é inevitável, o Centro de Gerência irá atuar de forma corretiva buscando restabelecer o serviço no menor intervalo de tempo possível, visando garantir o SLA acordado.

O serviço disponibiliza um portal web que permite ao Cliente acompanhar o desempenho dos serviços contratados através de relatórios gerenciais, de acordo com a modalidade contratada.



#### 3.2.1. NÍVEIS DE GERÊNCIA

A Intelig oferta aos seus clientes o Plano Básico de gerência que permite o acesso às informações gerenciais da rede para até cinco logins na empresa, sendo o acesso realizado através da web no Portal de Serviços.

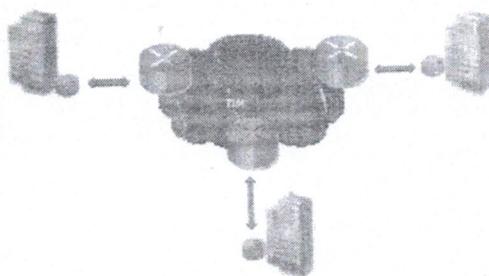
#### 3.2.2. DESCRIÇÃO DOS RELATÓRIOS GERENCIAIS

- **Utilização dos circuitos:** fornece um relatório detalhado sobre a utilização dos circuitos que compõem a sua rede de dados (tráfego In e Out). Com base nesse relatório, você poderá visualizar o desempenho de cada circuito em relação a banda contratada. O sistema de gerência coletará os dados referentes à utilização dos circuitos a cada cinco minutos.
- **Utilização dos CPEs:** exibe os indicadores de CPU, Memória e Buffer do CPE (somente quando fornecido pela Intelig).
- **Trouble ticket:** oferece informações referentes ao tratamento dado aos casos em aberto no sistema.



### 3.3. FORNECIMENTO DE CPE (Customer Premises Equipment)

Sempre procurando atender às necessidades do mercado, a Intelig oferece a você o equipamento indispensável para a máxima performance dos produtos. A solução consiste na locação de equipamento com serviços de instalação, manutenção, configuração e gerência já inclusos, para atender toda a rede de comunicação de dados, internet e voz.



#### Características:

- Investimento por conta da Intelig.
- Fornecimento do equipamento, da manutenção e do gerenciamento como parte do serviço.
- Caracterização como serviço de locação de equipamentos.
- Equipamento com garantia.

## 4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO COMERCIAL

A Solução é composta dos seguintes itens:

- **Acesso Local Digital** entre o equipamento presente no Cliente, conforme Tabela II e o Ponto de Presença do backbone Intelig mais próximo.
- **Porta de Acesso IP** para conexão à Internet, conforme configuração detalhada nas Tabelas III, IV e V.
- **CPE** conforme configuração detalhada neste Projeto Comercial nas Tabelas VI e VII de acordo com os requisitos do Cliente.

A Tabela I contém o endereço do site que foi considerado neste projeto.

Tabela I – Endereço do Site do Cliente

Site	Endereço	Bairro	Cidade	UF
MNS	BECO OLAVO BILAC, 89	SÃO GERALDO	MANAUS	AM

A Tabela II contém as informações relativas a cada ponto da rede: localização, tipo do acesso e protocolo de transporte.

Tabela II – Acesso

Tipo de Acesso	Interface Física	Protocolo de Transporte	Acesso
Fibra	Ethernet	Ethernet	Novo

### 4.1. SERVIÇO IP FAST

A seguir são apresentadas as informações referentes ao serviço de conexão à Internet:

Tabela III – Porta IP Fast

Velocidade da Porta	Atividade
5MBPS	Ativação



**Observações:**

- 1 - A velocidade da porta acima definida representa a taxa de sinalização de dados, incluindo todos os overheads dos protocolos utilizados nos níveis 2 e 3.
- 2 - A taxa de *upload* e *download* são iguais e definidas pela velocidade da porta.

A Tabela IV contém as informações referentes a quantidade de endereços IPv4 válidos que serão disponibilizados ao Cliente, onde ele se compromete a cadastrar o reverso desses blocos de endereço.

**Tabela IV – Endereçamento IPv4**

Quantidade de endereços IPv4
8 (oito)

O atendimento a qualquer demanda de Endereços IP que vier a surgir após a ativação comercial do Cliente ficará condicionada a realização pelo Cliente do cadastro do reverso de todos os blocos de endereços anteriormente disponibilizados e a uma análise de viabilidade pela Intelig, não podendo a Intelig se comprometer de antemão com o respectivo atendimento.

A Tabela V contém as informações referentes a configuração do serviço de DNS contemplado neste Projeto Comercial.

**Tabela V – Configuração de DNS**

DNS	Intelig/Cliente	Quantidade de domínios
Primário	Intelig	1
Secundário	Intelig	1
Reverso	Intelig	Todos

**4.2. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CPE**

A Tabela VI contém as informações referentes ao fornecimento e manutenção dos CPEs necessários para implementação da solução.

**Tabela VI – Fornecimento de CPEs**

Tipo de CPE	Fornecedor do CPE	Manutenção/Configuração CPE	Plano de Gerência
Roteador	Intelig	Intelig	Básico

Fica desde já acertado que a Intelig cederá ao Cliente, a título de locação, os equipamentos necessários à prestação dos Serviços contemplados neste Projeto Comercial.

A Tabela VII contém as informações relativas à configuração dos equipamentos, especificando as interfaces necessárias para cada ponto da rede.

**Tabela VII – Interfaces LAN e WAN**

CPE (Marca/Modelo)	Qtde	Interface LAN		Interface WAN
		Tipo	Qtde	Tipo
Cisco 881	4	Ethernet 10/100	1	Ethernet 10/100

Nota: O equipamento (CPE) especificado neste Projeto Comercial poderá ser substituído a qualquer tempo, ao exclusivo critério da Intelig, por outro equipamento de configuração similar, desde que o mesmo atenda às características técnicas necessárias para a prestação do serviço contratado.

## 5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

### 5.1. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo inicial da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de ativação dos serviços. O prazo será automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo nos casos em que o Cliente notificar à Intelig, por escrito, sua intenção de cancelar os serviços contratados.

### 5.2. PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os valores devidos à Intelig, em razão dos serviços ora descritos e contratados, serão cobrados mensalmente e deverão ser pagos na data de vencimento acordada com a Intelig.

O preços do Serviço contratado poderá ser reajustado após um período de 12 (doze) meses após a ativação do serviço ou de seu último reajuste, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna ("IGPD-I"), da Fundação Getúlio Vargas. No caso de extinção do índice mencionado, o reajuste será aplicado de acordo com o novo índice que vier a substituí-lo.

Preço da Solução Nacional	Valores com Tributos (R\$)
Valor Mensal	R\$ 3.000,00
Instalação e/ou Disponibilização	Grátis

### 5.3. ATIVAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão considerados ativados técnica e comercialmente na data em que a Intelig notificar o Cliente acerca de sua ativação técnica, através do Informe de Ativação, enviado por e-mail ao contato técnico indicado pelo Cliente.

Constitui obrigação do Cliente instalar e manter, às suas expensas e sob sua responsabilidade, rede interna e demais condições técnicas, operacionais e de infraestrutura necessárias para adequação de seu ambiente interno para recebimento dos serviços contratados com a Intelig.

Caso a ativação dos serviços não possa ser realizada pela não adequação do ambiente interno do Cliente conforme os requisitos informados pela Intelig, o mesmo terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar as adequações necessárias. Após esse período, a Intelig iniciará o faturamento do SERVIÇO, ativação comercial, independentemente de sua utilização pelo Cliente.

Caso o Cliente tenha interesse, poderá contratar da Intelig uma visita técnica ao seu site (Site Survey), a fim de verificar se o mesmo atende aos requisitos técnicos, operacionais, de infraestrutura ou de rede interna.

As visitas técnicas agendadas com o Cliente para ativação do SERVIÇO que não puderem ser realizadas em virtude da ausência do Cliente ou pela não autorização de entrada do técnico nas dependências do Cliente poderão ser cobradas pela Intelig como visita improcedente.

### 5.4. VALIDADE DO PROJETO COMERCIAL

Este Projeto Comercial tem validade por 10 (dez) dias a contar da data de sua entrega, podendo ser prorrogada a critério da Intelig mediante consulta prévia do Cliente.

O Cliente está ciente e concorda que a validade do presente Projeto Comercial está sujeita a verificação e aprovação de viabilidade, assim como verificação de crédito pela Intelig.



## 6. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

A tabela abaixo apresenta um cronograma básico para implementação dos serviços, contado a partir da data do recebimento deste Projeto Comercial devidamente aceito pelo Cliente e das informações cadastrais relativas a cada um dos sites (CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Pessoa de contato e Telefone de contato no local de instalação). Será agendada uma reunião para o detalhamento do cronograma de ativação, conforme definido abaixo, considerando a disponibilidade das partes.

Tabela VIII – Cronograma de Ativação

Cronograma Básico
Prazo Previsto de Instalação
90 Dias

## 7. CANCELAMENTO

O cancelamento do(s) serviço(s) contratado(s) através deste Projeto Comercial, poderá ser solicitado por meio da Central de Atendimento ao Cliente através do endereço eletrônico [cancelamento.corporate@timbrasil.com.br](mailto:cancelamento.corporate@timbrasil.com.br).

## 8. CONFIDENCIALIDADE

A Intelig e o Cliente deverão manter e proteger o caráter confidencial e sigiloso de toda informação e/ou documentação trocada entre elas, não divulgando seu conteúdo a terceiros, durante, no mínimo, o prazo de vigência da contratação.



## 9. ASSINATURAS

O Cliente abaixo assinado, por meio deste Projeto Comercial, solicita os serviços aqui discriminados e, desde já, concorda com as condições comerciais e técnicas aqui definidas e fica a Intelig autorizada a iniciar toda e qualquer atividade com vistas à implementação dos serviços descritos neste Projeto Comercial.

O presente Projeto Comercial vincula o Cliente ao seguinte contrato, também disponível no endereço eletrônico [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br), cujos termos e condições o Cliente declara conhecer e aceitar. Quaisquer projetos eventualmente aceitos anteriormente a esta data ficam igualmente subordinados aos termos do(s) contrato(s) abaixo:

- 1) Contrato de Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM registrado no 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 1304862, em 13/02/2014.

De acordo: 30/01/2014

UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA  
04.612.990/0001-70

Unimed  
MANAUS

Augusto Paçô  
Superintendente Administrativo

Nome(s): FERNANDO MATTOS DE SOUZA FILHO  
Cargo(s): CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO  
CPF: 026.099.752-87

Nome(s): AUGUSTO PEREIRA PAÇÔ  
Cargo(s): SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO  
CPF: 230.197.512-68

Testemunhas:

Nome: BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA  
CPF: 945.562.022-72

Nome: VILMAR PENHA DO NASCIMENTO  
CPF: 205.163.802-06



## ANEXO 1 – Dados Cadastrais

<b>Razão Social</b> UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA			
CNPJ 04.612.990/0001-70	Inscrição Estadual <b>ISENTO</b>	Inscrição Municipal <b>15495-01</b>	
Logradouro Beco Olavo Bilac Bairro 550 Geraldo		Número 89	Complemento
		UF AM	CEP 69050-000
Contato Comercial CARLOS FERREIRA VIANA Telefone (incluir código de área) (92) 8438 8302		E-mail CARLOS.viana@unimedmanaus.com.br Fax (incluir código de área)	
Logradouro para envio de fatura Avenida Professor Nilson Lins Bairro Flores		Número 3259	Complemento Cria Jardim CEP 69058-030
		UF AM	Vencimento dia 15
		( <input checked="" type="checkbox"/> Ciclo M01	Vencimento dia 19
		( <input type="checkbox"/> Ciclo M02	Vencimento dia 1
		( <input type="checkbox"/> Ciclo M04	Vencimento dia 5
		( <input type="checkbox"/> Ciclo M05	Vencimento dia 10
		( <input type="checkbox"/> Ciclo M06	Vencimento dia 29
Ciclo de Faturamento		( <input type="checkbox"/> Ciclo H04	



TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO E FIDELIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado,

**INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Fonseca Teles, nº 18, A30, bloco B, térreo, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "INTELIG"; E, de outro lado, **UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**, com sede BECO OLAVO BILAC, 89, BAIRRO:SÃO GERALDO – MANAUS/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.612.990/0001-70, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente "CLIENTE".

**INTELIG e UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA** quando referenciadas isoladamente serão denominadas "Parte" e, conjuntamente, "Partes".

As Partes resolvem celebrar o presente **Termo de Concessão de Benefício e Fidelização** ("Termo") instituindo condições comerciais especiais mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo visa garantir a melhor condição comercial e maximizar a competitividade do negócio do **CLIENTE**. Desta forma, a **INTELIG** oferece um desconto diferenciado na oferta de seus Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, condicionada ao compromisso de permanência do **CLIENTE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, na base de clientes da **INTELIG** ("Fidelização").

**CLAÚSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES COMERCIAIS**

2.1 O **CLIENTE**, ao contratar Serviços de Comunicação Multimídia da **INTELIG**, poderá, mediante a assinatura deste Termo, usufruir dos benefícios oferecidos através de descontos diferenciados explicitados nesse documento.

2.2 Para fazer jus a esse benefício, o **CLIENTE** deverá se comprometer a permanecer na base de clientes da **INTELIG** pelo período de 12 (doze) meses, independentemente do período no qual o **CLIENTE** figura como tomador dos serviços prestados pela **INTELIG**.

## 2.2.1 Condições Comerciais e Benefício Concedido:

Preço	Valores Sem Desconto*	Desconto Mensal	Valores Com Desconto*	Benefício Total Concedido*
Valor Mensal	R\$ 3.057,86	R\$ 917,36	R\$ 2.140,50	R\$ 11.008,29

\* Valores sem tributos acumulados no período de Fidelização

**CLAÚSULA TERCEIRA – CANCELAMENTO**

3.1 O cancelamento antecipado ao tempo da Fidelização sujeitará o **CLIENTE** ao pagamento de resarcimento do benefício concedido, proporcional ao tempo restante da Fidelização, limitado a 30% das parcelas vincendas, conforme indicado abaixo:

Mês do Cancelamento	Benefício Concedido*	Valor do Ressarcimento*
1	R\$ 917,36	R\$ 10.090,93
2	R\$ 1.834,71	R\$ 9.173,57
3	R\$ 2.752,07	R\$ 8.256,21
4	R\$ 3.669,43	R\$ 7.338,86
5	R\$ 4.586,79	R\$ 6.421,50
6	R\$ 5.504,14	R\$ 5.504,14
7	R\$ 6.421,50	R\$ 4.586,79
8	R\$ 7.338,86	R\$ 3.669,43
9	R\$ 8.256,21	R\$ 2.752,07
10	R\$ 9.173,57	R\$ 1.834,71
11	R\$ 10.090,93	R\$ 917,36
12	R\$ 11.008,29	R\$ 0,00

\* Valores sem tributos acumulados no período de Fidelização

3.1.1 Os valores expressos na tabela acima decorrem da aplicação da seguinte fórmula:

$$V = Vdm * (12 - P_c)$$

onde:  $V$  = Valor devido em caso de cancelamento antecipado

$Vdm$  = Valor do desconto mensal

$P_c$  = Prazo decorrido entre a contratação e o cancelamento

3.1.2 A alteração do objeto contratado, a pedido do **CLIENTE**, que implique diminuição dos circuitos e/ou das velocidades, caracteriza renúncia parcial do benefício concedido, ficando o **CLIENTE** obrigado a pagar à **INTELIG** o valor referente à parcela renunciada do benefício proporcional ao tempo restante da Fidelização, a ser calculado segundo a fórmula da Cláusula 3.1.1.

3.2 A alteração do objeto contratado que implique a inclusão de novos circuitos e/ou maiores velocidades deverá ser refletida no presente Termo por meio de aditamento, para que as novas condições sejam contempladas no âmbito da Fidelização e para que os novos valores sejam contemplados nas Cláusulas 2.2.1 e 3.1.

3.2.1 Caso ocorra a hipótese prevista na Cláusula 3.2, o **CLIENTE** gozará de novos benefícios que serão proporcionais à alteração requerida e que ensejarão a revisão dos valores de ressarcimento devido à **INTELIG**, caso ocorra o cancelamento antecipado ao tempo da Fidelização, também proporcionalmente calculados.

3.2.2 A inclusão de novos circuitos e/ou o incremento de velocidades não reiniciará o período de permanência mínima.

3.3 O valor devido pelo **CLIENTE** em razão do cancelamento antecipado será cobrado pela **INTELIG**, em uma única parcela, mediante envio de fatura nos termos acordados no Contrato de Prestação de Serviços.

3.4 O **CLIENTE** está isento do pagamento do valor acima, nos casos em que a **INTELIG** for comprovadamente responsável pela rescisão do Termo por descumprimento contratual ou regulamentar não sanado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação correlata, conforme hipóteses previstas em Contrato de Prestação de Serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Presente Termo não estabelece entre as Partes nenhuma forma de sociedade, associação, responsabilidade solidária ou conjunta.

4.2 Este Termo, as obrigações e os direitos dela decorrentes não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem a prévia, expressa e por escrito anuênciam da outra Parte.

4.3 Qualquer demora ou recusa de qualquer Parte em exercer seus direitos ou pretensões sob este Termo não constituirá novação, nem prejudicará o exercício posterior de tais direitos ou pretensões.

4.4 Na hipótese de uma ou mais disposições deste Termo vir a ser declarada nula ou inexequível por qualquer corte ou jurisdição, tal declaração não afetará a validade do negócio como um todo, permanecendo válidas todas as demais disposições do presente instrumento.

4.5 Quaisquer comunicações, notificações e intimações relativas ao cumprimento do presente Termo deverão ser feitas (i) por escrito, por carta, notificações judiciais ou extrajudiciais, encaminhadas às Partes em seus endereços declinados no preâmbulo deste Termo; ou (ii) por meio da Central de Relacionamento da INTELIG, na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços.

4.6 Este Termo não poderá ser aditado ou modificado sem o prévio consentimento das Partes, e a renúncia a qualquer direito ou faculdade prevista no presente Termo deverá ser feita por escrito, devidamente assinada pelas Partes.

4.7 Por meio da assinatura deste Termo, o **CLIENTE** declara que foi informado que a presente Fidelização consiste na aceitação de benefícios atrelados à permanência mínima do **CLIENTE** na base da INTELIG e que tal aceitação é facultativa, nos termos do art. 70 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013 expedida pela Anatel.

4.7.1 O **CLIENTE** reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar os serviços prestados pela INTELIG sem os benefícios oferecidos por este Termo.

4.8 As Partes reconhecem expressamente que todas as disposições e condições deste Termo foram integralmente negociados e aceitos por elas, com o devido respaldo de seus consultores jurídicos, e refletem a boa-fé das Partes na contratação que ora se consuma.

4.9 O presente Termo é regido pela legislação aplicável, especialmente o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013 expedida pela Anatel.

4.9.1 Este Termo não afasta, naquilo que não conflitar, as disposições do Projeto Comercial aceita pelo **CLIENTE**, do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre as Partes e Plano de Serviço escolhido pelo **CLIENTE**.

**CLÁSULA QUINTA – FORO**

5.1 As Partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em detrimento de qualquer outro, para processar e julgar qualquer ação ou dirimir quaisquer questões decorrentes ou relacionadas ao presente Termo.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2014.

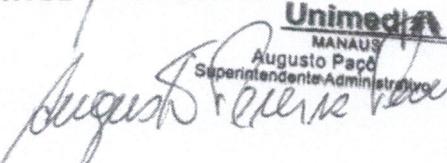
Rogério Cerqueira Barbosa  
Sales Business  
TIM Brasil/intelig

  
Rogério Barbosa  
INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

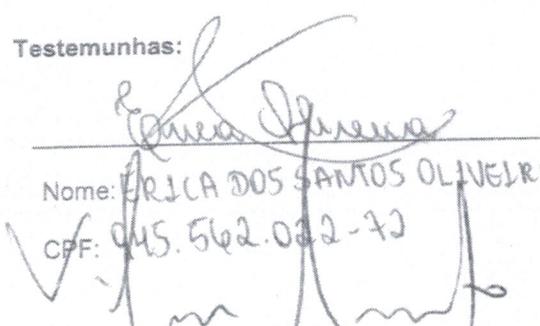
Bernard Zeitune  
Top Clients  
TIM Brasil/intelig

  
Bernard Zeitune  
Top Clients  
TIM Brasil/intelig

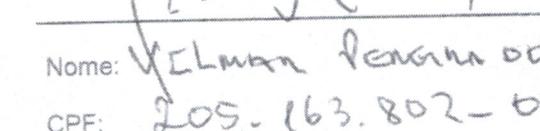
UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

  
Unimed  
MANAUS  
Augusto Paço  
Superintendente Administrativo

Testemunhas:

  
Nome: IRACEMA DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: 045.562.032-73

  
Nome: HELVÉCIA DO NASCIMENTO  
CPF: 205.163.802-66